



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.602, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 122	Administração Geral
	12 122 0052	Administração Geral
	12 122 0052 1.081	Construção Sede Secretaria Municipal de Educação
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$179.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$179.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.042	Ampliação do CAIC
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.044	Reforma e Ampliação da Sala dos Motoristas
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.045	Ampliação e Reforma da E.M. Cônego Vitor
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 122	Administração Geral
	12 122 0052	Administração Geral
	12 122 0052 2.045	Manut. Ativid.Gerais Secretaria Munic. Educ.
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 179.500,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 21 de outubro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Amélia Rosa Oliveira
Secretária Municipal de Educação

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras